

LEI MUNICIPAL Nº 496/01

Cajati, 17 de dezembro de 2.001

**DENOMINA A ESTRADA DA RÓDIA NO
BAIRRO PARAFUSO PARA RUA KATSUJI
TSUNODA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado denominar a estrada da Ródia no Bairro Parafuso para rua “Katsuji Tsunoda”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 17 de
dezembro de 2001.**

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO